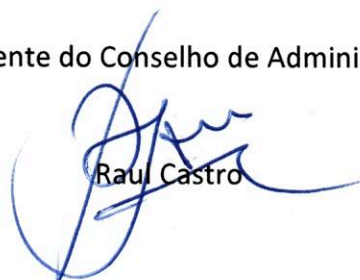


DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO EXISTENTES EM 31/12/2014

----Raul Miguel Castro, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, declara, para os efeitos previstos na alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que verte a quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria não tem pagamentos em atraso, ou seja, contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes.-----

O Presidente do Conselho de Administração


Raul Castro

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES EM 31/12/2014

----Raul Miguel Castro, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, declara, para os efeitos previstos na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, que todos os compromissos plurianuais, ou seja, todos os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido, existentes à data de 31 de dezembro de 2014, se encontram devidamente registados na base de dados do Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, através da aplicação informática ROCAIL.-----

O Presidente do Conselho de Administração


Raul Castro